CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/21
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 21/02/80

PROJETO DE LEI Nº 09/80

ASSUNTO
Concede ao Sr Jader Moreira de Carvalho o título de Cidadão de Fortaleza

VEREADOR: Araújo de Castro

LEI Nº 5240 DE 05/03/80

DIOM Nº 6863 DE 14/03/80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NM3/

LEI Nº 5240 DE 05 DE março DE 1980.

Concede ao SR. JÍDER MOREIRA DE CARVALHO o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. JÍDER MOREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de março de 1980.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 2 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 09 /80

À Comissão Diretora.
Juri Barão de Alencar.
Em 22-2-80.

Concede ao SR. JÁDER MOREIRA DE CARVALHO o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. JÁDER MOREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1980.

Vereador - Araújo de Castro

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 2 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27 / 2 / 1980.
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

JÁDER Moreira DE CARVALHO

1- Nasceu na Serra do Estêvão, município de Quixadá, deste Estado, a 29 de dezembro de 1901.

2- Filho de Francisco Adolfo Carvalho e Rita Moreira de Carvalho.

3- Fez o curso primário no INSTITUTO DE HUMANIDADES, dirigido pelo professor Joaquim da Costa Nogueira, nesta cidade.

4- O secundário, no ATENEU QUIXADAENSE, de propriedade e direção do seu genitor, e, em Fortaleza, no antigo Liceu do Ceará.

5- Em 1931, bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais, pela Faculdade de Direito do Ceará.

6- Conquistou, mediante concurso, a cadeira de SOCIOLOGIA, no referido Liceu, onde também lecionou HISTÓRIA DO BRASIL, FILOSOFIA, FRANCÊS, HISTÓRIA UNIVERSAL e GEOGRAFIA.

7- Foi diretor do DEPARTAMENTO DE ESTATÌSTICA deste Estado, colocando-o no nível do seu congênere de São Paulo.

8- É Procurador aposentado do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

9- Milita como advogado no fôro do Estado.

10- Em 1927 fundou o jornal a ESQUERDA, fechada diante da censura constante e ilegal da Polícia desta cidade.

11- Em 1947, fundou o DIÁRIO DO POVO, que circulou, entre perigos e agressões, durante quinze anos, marcando época pelo seu desassombro.

12- Publicou:

SOCIOLOGIA

O PROBLEMA DEMOGRÁFICO

O POVO SEM TERRA-Interpretação do fenômeno

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação.

judeu

O ÍNDIO BRASILEIRO

ROMANCE

CLASSE MÉDIA

DOUTOR GERALDO

A CRIANÇA VIVE

EU QUERO O SOL

SUA MAJESTADE, O JUIZ

ALDEOTA

POESIA

TERRA DE NINGUÉM

ÁGUA DA FONTE (Premiado pela Universidade Federal do Ceará)

CANTOS DA MORTE

TEMAS ETERNOS (Premiado pela Academia Brasileira de Letras)

MENINO SÓ

No prelo:

DELÍRIO DA SOLIDÃO

TERRA BÁRBARA

13- É Presidente e um dos fundadores do INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, nesta Capital.

14- É membro da Academia Cearense de Letras. Patrono: João Brígido.

15- Pertence à Sociedade Brasileira de Sociologia.

FOI ELEITO PRÍNCIPE DOS POETAS CEARENSES.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1980.

Vereador - Araújo de Castro

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 26/2/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 05/80

Ao Projeto de Lei nº 09/80

O Vereador Araújo de Castro apresentou à consideração deste Legislativo o presente projeto de lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jader Moreira de Carvalho".

Advogado, sociólogo, jornalista, escritor, poeta e professor, Jáder de Carvalho é um nome consagrado em nossa terra e fora dela, projetando-a com brilho, através de suas obras.

O Príncipe dos Poetas Cearenses, é membro da Academia Cearense de Letras e é o Presidente do Instituto de Ciência Política, nesta Capital. Milita, como advogado, no fôro do Estado e foi professor nos tradicionais estabelecimentos de ensino de Fortaleza.

Seu nome é bastante conhecido e por esta razão dispensa maiores comentários.

A proposição é justa e merece nossa aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 02 de 1980.

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/80.

APROVADO
Em 27/2/80
PRESIDENTE

Concede ao SR. JÁDER MOREIRA DE CARVALHO o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. JÁDER MOREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de fevereiro de 1980.

José Maia de Alencar — Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

José Monteiro — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

OF. Nº 110 /80.

Fortaleza, 29 de 02 de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.457, de [illegible] de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que concede ao SR. JÁDER MOREIRA DE CARVALHO o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

A S.Exa.
o Sr.
José Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal de Fortaleza